



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14724 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial nos autos da Ação Penal nº 0019370-33.2006.8.22.0012, do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Colorado do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **CARLOS BONAZZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 300021180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Carreira Policial Civil, em virtude de sentença que decretou a perda de cargo público, nos autos da Ação Penal nº 0019370-33.2006.8.22.0012, do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador